



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

APRESENTAÇÃO “ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS”

Determina a Constituição Federal, em seu art. 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

Nesse sentido, também a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho.

Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, no artigo 59, que o sistema de controle interno de cada Poder, o Legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal.

As Leis Complementares Municipais nºs 001, 002 e 003/GP/2021 “dispõe sobre o estatuto dos servidores, especifica as atribuições dos cargos e rege sobre o plano de cargos, carreira e salários e gratificação dos servidores da Administração Municipal de Primavera de Rondônia e dá outras providências”.

A Controladoria Geral é o órgão fiscalizador, orientador, avaliador, de controle, de apoio, dentre outros, incumbida de aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos emanados do Poder Executivo Municipal, sob vinculação diretamente ao Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

**RELATÓRIO QUADRIMENSTRAL DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO**

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

Período: Maio a agosto de 2024.

Responsável: Eduardo Bertoletti Siviero – Prefeito Municipal – Gestão 2021/2024.

01 – INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa n.º 013/TCE-RO/2004 e Lei Complementar n.º 154/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, que tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Bertoletti Siviero**, praticados durante o período de Maio a agosto/2024.

A Unidade Central de Controle Interno, de forma geral, considerando suas deficiências na área de pessoal, tem procurado acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária financeira, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências que julgam cabíveis a fim de resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Prefeitura Municipal, tendo sido realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

02 – ÁREAS ENVOLVIDAS

- 2.1. Almoxarifado e Patrimônio.
- 2.2. Recursos Humanos.
- 2.3. Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.4. Orçamento e Execução Orçamentária.
- 2.5. Contabilidade.
- 2.6. Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 2.7. Diárias e Adiantamentos/Suprimento de Fundos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

03 – PLANEJAMENTOS DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Lei Orgânica do Município;
- d) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- e) Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- f) Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações;
- g) Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- h) Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- i) Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009;
- j) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- k) Demais Leis e decretos, bem como outras normas.

04 – PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 – Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual (2022 a 2025), com a proposta na atualização das diretrizes orçamentárias, foi enviada do poder executivo ao legislativo, através da Lei Municipal nº 1061/GP/2021 de 27/10/2021.

A Unidade Central de Controle Interno lembra aos gestores que os projetos estratégicos estabelecidos na revisão do PPA são objeto de alocação prioritária dos recursos na qual são gerenciados, por meio de detalhamento, pelos respectivos de cada secretaria, desde a etapa de sua execução e do acompanhamento de monitoramento, sob a orientação das Leis e Normas legais. Sendo uma diretriz orçamentária citada na própria LDO que é a produção do planejamento de desembolso, sugerimos que todos os secretários junto com a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

assessoria técnica planejem e acompanhem o cronograma de desembolso, já que a mesma é considerada uma das ferramentas de controle das finanças municipais.

4.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A proposta das Diretrizes Orçamentárias foi enviada do poder executivo ao legislativo através da Lei Municipal nº 1244/GP/2023 de 03/10/2023.

A Unidade Central de Controle Interno busca em sua rotina orientar aos gestores que compreendam e acompanhem as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo despesas de capital para o exercício financeiro 2024, norteia a execução da Lei Orçamentaria Anual, dispondo sobre a legislação tributária na política de aplicação financeira, sendo considerada ferramenta de controle das finanças municipais.

4.3 – Lei Orçamentaria Anual

A Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, em conjunto com as demais Secretarias Municipais da administração Municipal de Primavera de Rondônia, realizaram o planejamento e elaboração da Lei Orçamentária Anual. A lei esta formulada com a apresentação dos recursos dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, estando de acordo com a Lei 4.320/64.

A proposta orçamentaria enviada do executivo ao legislativo, mediante Lei Ordinária nº 1264/GP/2023 de 28/11/2023, foi aprovada, tendo como valor estimado da receita e fixado da despesa em **R\$ 30.575.775,00 (trinta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)** analisada e considerada viável por esta Corte de Contas.

4.4 – EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA

Evolução da Despesa MAIO A AGOSTO/2024	
Dotação Atualizada	R\$ 40.274.168,06
Despesa empenhada	R\$ 24.511.981,56
Despesa liquidada	R\$ 19.149.452,36
Despesa paga	R\$ 17.981.476,24

Fonte: RREO Anexo 2 Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

O princípio do equilíbrio orçamentário estabelece, de forma extremamente simplificada, que as despesas não devem ultrapassar as receitas previstas para o exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

financeiro, neste caso, analisando o quadrimestre, pode-se observar que há equilíbrio entre o empenhado e a previsão de receita. Portanto, regular com a execução orçamentária.

4.5 – EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO DE SAÚDE

Evolução da Despesa MAIO A AGOSTO/2024	
Dotação Atualizada	R\$ 7.152.462,13
Despesa empenhada	R\$ 4.612.558,23
Despesa liquidada	R\$ 3.832.394,32
Saldo	R\$ 3.320.067,81

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

4.6 – EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO DE ASS. SOCIAL

Evolução da Despesa MAIO até AGOSTO/2024	
Dotação Atualizada	R\$ 2.461.912,81
Despesa empenhada	R\$ 1.317.642,84
Despesa liquidada	R\$ 1.025.139,06
Saldo	R\$ 1.436.773,75

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

4.7 – DESPESAS COM ENSINO E APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO.

4.2.1.1 – Despesas com Ensino

A Constituição Federal em seu art. 205 diz:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Tendo por base ainda a Constituição Federal, a mesma preconiza em seu art. 212:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

§ 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006).

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Quanto à aplicação na manutenção de desenvolvimento do ensino, esta unidade central de controle interno, buscou junto ao relatório da contabilidade que o município vem atendendo o art. 212 da Constituição Federal, como demonstrado na Tabela 01:

Tabela 01 - Aplicações na Educação

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR
1- Demonstrativo das Despesas com Ensino Infantil, IN nº 22 TCE_RO.	370.278,84
2- Demonstrativo das Despesas Pagas com Ensino Fundamental.	1.182.157,81
3- Total de Despesas Consideradas com Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	4.911.878,67
4- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal.	30,57 %

Fonte: RREO Anexo 8, 4º Bimestre de 2024.

A aplicação na Educação do Município até o mês de agosto foi no montante de R\$ 4.911.878,67 (quatro milhões novecentos e onze mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Tal volume de recursos aplicados representa 30,57% de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

investimento em Educação, ficando superior a meta mínima, que é de 25% para aplicação com a educação no decorrer do 2º quadrimestre de 2024.

Tabela 02 - Aplicação Recursos do FUNDEB

	VALOR	(%)
1. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.382.388,60	
1.1 Transferências de Recursos do FUNDEB	2.295.555,99	
1.2 Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.971,68	
2. DESPESAS DO FUNDEB		
2.1 Pagamento Dos Profissionais Do Magistério	1.532.554,09	
2.1.1 Com Educação Infantil	350.396,28	
2.1.2 Com Ensino Fundamental	1.182.157,81	
3. MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		69,18%

Fonte: RREO – Anexo 8; 2º Bimestre.

Logo, o Município de Primavera de Rondônia no período **não atingiu** ao piso mínimo 70% (setenta por cento) disposto na Constituição Federal, pois aplicou recursos do FUNDEB como remuneração do Magistério 69,18%. Porém tal exigência se faz no exercício, e não apenas no quadrimestre.

4.8 – Aplicações em Saúde.

A Emenda Constitucional nº 29 e a Instrução Normativa 14/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia determinam que do total das receitas oriundas de impostos e transferências que a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia recebe 15% desses recursos devem ser aplicados na Saúde.

O Art. 20 da Instrução Normativa 14/2005/TCE-RO considera como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas relativas às promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde sendo:

- I - vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- II - vigilância sanitária;
- III - vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar;
- IV - educação para a saúde;
- V - saúde do trabalhador;
- VI - assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
- VII - assistência farmacêutica;
- VIII - atenção à saúde dos povos indígenas;
- IX - capacitação de recursos humanos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

- X - pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde;
- XI - produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como: medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados e equipamentos;
- XII - saneamento básico e do meio ambiente, desde que associados diretamente ao controle de vetores, a ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar, ou aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), e outras ações de saneamento à critério do Conselho Nacional de Saúde;
- XIII - serviços de saúde penitenciários, desde que firmado termo de cooperação específico entre os órgãos de saúde e os órgãos responsáveis pela prestação dos referidos serviços;
- XIV - atenção especial aos portadores de deficiência;
- XV - ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde e indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.

Desse modo, verificamos que a receita oriunda de impostos e transferências até agosto de 2024, foi no montante de R\$ 7.815.266,58 (sete milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e seus reais e cinquenta e oito centavos). De sorte que, 15% do montante citado, devem ser aplicados em ações de saúde compreendidas no artigo 20 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Conforme tabela:

Tabela 01 – Aplicação de recursos em Saúde.

RECEITAS	
Receita De Impostos Líquida	1.243.228,33
Receita De Transferências Constitucionais E Legais	14.307.123,45
Total Das Receitas Aplicadas Em Ações E Serviços Públicos De Saúde	15.550.351,78
DESPESAS COM SAÚDE	
Despesas Correntes	3.042.430,52
Despesas De Capital	19.042,00
Despesas Com Saúde Não Computadas na Apuração Do Percentual Mínimo	(1.056.396,10)
Total Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde	3.042.430,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17,85

Fonte: RREO Anexo 12, 4º bimestre 2024.

Logo, foi atendida a Emenda Constitucional 29, que fixa a aplicação de 15% da arrecadação da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, referente a impostos e transferências. Já que se atingiu um percentual de 17,85 % das receitas arrecadada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

4.9 – Contabilidade e Tributação

Conforme Memorando nº 011/DRC/2024 da divisão de tributação, receita e cadastro, os lançamentos de ofício do exercício (IPTU, ISSQN e Taxas) foram realizados no segundo quadrimestre, assim como preceitua o dispositivo legal. Restando, portanto, aos demais meses consequentes os trabalhos ordinários e outros lançamentos.

DOS LANÇAMENTOS

Em relação ao ISSQN e TAXAS 2024 – EMPRESAS

03.20 - TOTAL DE PARCELAS LANÇADAS - Sintético - Com Filtro - [Exercício : 2024]				Usuário: 006.***.***-09
PRIMAVERA DE RONDÔNIA				Data: 26/09/2024 11:19
Usuário: 006.***.***-09				Sistema CECAM
Exercício: 2024				
Descrição Tributo	Valor	Índice	Total Lançamento Tributo	
6-1-1 ISS - FIXO	88.636,67	R\$	35	
6-2-2 MULTA	1.741,89	R\$	1	
6-2-3 ATUALIZAÇÃO/CORREÇÃO	7.324,16	R\$	3	
6-2-8 TAXA DE EXPEDIENTE	6.476,63	R\$	103	
6-2-10 I.R.R.F. - RENDIMENTO DO TRABALHO	206.119,57	R\$	11	
6-2-11 I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	81.433,52	R\$	28	
6-2-12 TAXA DE CEMITERIO	17,72	R\$	1	
6-2-19 MULTA	2.979,32	R\$	2	
6-2-21 SENTENÇA JUDICIAL	29.690,44	R\$	5	
6-2-25 HORA MAQUINA PESADA	14.000,46	R\$	38	
6-2-26 HORA MAQUINA AGRICOLA	490,81	R\$	2	
6-2-35 CAMI. CASÇAM. TRAÇ. DIVER. ATÉ 20,1 KM	18.364,65	R\$	26	
6-2-38 RETROESCAVADEIRA POR HORA	14.199,05	R\$	23	
6-2-40 ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC POR HORA	47.202,90	R\$	46	
6-2-42 MOTONIVELADORA MEIO PORTE POR HORA	1.645,29	R\$	3	
6-2-45 CERTIDÕES AMBIENTAIS DIVERSAS	138,42	R\$	2	
TOTAL GERAL :	520.441,50			

Em relação ao ISSQN e TAXAS 2023 – EMPRESAS

03.20 - TOTAL DE PARCELAS LANÇADAS - Sintético - Com Filtro - [Exercício : 2024]				Data: 29/05/2024 09:15
PRIMAVERA DE RONDÔNIA				Sistema CECAM
Usuário: 006.***.***-09				
Exercício: 2024				
Descrição Tributo	Valor	Índice	Total Lançamento Tributo	
6-1-1 ISS - FIXO	13.087,62	R\$	20	
6-2-3 ATUALIZAÇÃO/CORREÇÃO	1.831,04	R\$	3	
6-2-8 TAXA DE EXPEDIENTE	1.918,23	R\$	32	
6-2-10 I.R.R.F. - RENDIMENTO DO TRABALHO	2.582,46	R\$	2	
6-2-11 I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.427,44	R\$	6	
6-2-15 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	34,05	R\$	1	
6-2-21 SENTENÇA JUDICIAL	7.420,11	R\$	5	
6-2-25 HORA MAQUINA PESADA	519,80	R\$	5	
6-2-26 HORA MAQUINA AGRICOLA	243,96	R\$	2	
6-2-35 CAMI. CASÇAM. TRAÇ. DIVER. ATÉ 20,1 KM	159,94	R\$	2	
6-2-38 RETROESCAVADEIRA POR HORA	679,88	R\$	4	
6-2-40 ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC POR HORA	4.147,84	R\$	8	
TOTAL GERAL :	36.052,37			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Em relação às Taxas e Impostos 2024 - EVENTUAIS

03.20 - TOTAL DE PARCELAS LANÇADAS - Sintético - Com Filtro - [Exercício : 2024]				Usuário: 006.***.***-09
PRIMAVERA DE RONDÔNIA				Data: 26/09/2024 11:19
Usuário: 006.***.***-09				Sistema CECAM
Exercício: 2024				
Descrição Tributo	Valor	Índice	Total Lançamento Tributo	
6-1-1 ISS - FIXO	88.636,67	R\$	35	
6-2-2 MULTA	1.741,89	R\$	1	
6-2-3 ATUALIZAÇÃO/CORREÇÃO	7.324,16	R\$	3	
6-2-8 TAXA DE EXPEDIENTE	6.476,53	R\$	103	
6-2-10 I.R.R.F. - RENDIMENTO DO TRABALHO	206.119,57	R\$	11	
6-2-11 I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	81.433,52	R\$	28	
6-2-12 TAXA DE CEMITERIO	17,72	R\$	1	
6-2-19 MULTA	2.979,32	R\$	2	
6-2-21 SENTENÇA JUDICIAL	29.680,44	R\$	5	
6-2-25 HORA MAQUINA PESADA	14.000,46	R\$	38	
6-2-26 HORA MAQUINA AGRICOLA	480,81	R\$	2	
6-2-35 CAMI. CASÇAM. TRAÇ. DIVER. ATÉ 20,1 KM	18.364,65	R\$	26	
6-2-38 RETROSCAVADEIRA POR HORA	14.199,05	R\$	23	
6-2-40 ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC POR HORA	47.202,90	R\$	46	
6-2-42 MOTONIVELADORA MEIO PORTE POR HORA	1.645,29	R\$	3	
6-2-45 CERTIDÕES AMBIENTAIS DIVERSAS	138,42	R\$	2	
TOTAL GERAL :	520.441,50			

Em relação às Taxas e Impostos 2024 - EVENTUAIS

03.20 - TOTAL DE PARCELAS LANÇADAS - Sintético - Com Filtro - [Exercício : 2023]				Usuário: 006.***.***-09
PRIMAVERA DE RONDÔNIA				Data: 26/09/2024 11:26
Usuário: 006.***.***-09				Sistema CECAM
Exercício: 2023				
Descrição Tributo	Valor	Índice	Total Lançamento Tributo	
6-1-1 ISS - FIXO	125.349,49	R\$	36	
6-1-3 JUROS	32,98	R\$	1	
6-1-4 MULTA	56,62	R\$	1	
6-2-2 MULTA	140,67	R\$	1	
6-2-3 ATUALIZAÇÃO/CORREÇÃO	3.140,04	R\$	3	
6-2-8 TAXA DE EXPEDIENTE	3.684,08	R\$	76	
6-2-10 I.R.R.F. - RENDIMENTO DO TRABALHO	153.749,33	R\$	6	
6-2-14 TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	340,52	R\$	1	
6-2-21 SENTENÇA JUDICIAL	70.565,95	R\$	4	
6-2-22 HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	11.141,60	R\$	3	
6-2-25 HORA MAQUINA PESADA	37.336,05	R\$	45	
6-2-26 HORA MAQUINA AGRICOLA	1.363,76	R\$	5	
6-2-35 CAMI. CASÇAM. TRAÇ. DIVER. ATÉ 20,1 KM	13.177,85	R\$	24	
6-2-38 RETROSCAVADEIRA POR HORA	12.676,39	R\$	16	
6-2-40 ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC POR HORA	37.093,61	R\$	34	
6-2-42 MOTONIVELADORA MEIO PORTE POR HORA	1.679,34	R\$	3	
6-2-45 CERTIDÕES AMBIENTAIS DIVERSAS	507,58	R\$	9	
TOTAL GERAL :	472.035,86			

Justificativa para a Baixa nos Lançamentos Ordinários de Taxas e Impostos de Empresas no Último Quadrimestre

No último quadrimestre, observamos uma significativa redução nos lançamentos ordinários de taxas e impostos municipais provenientes das empresas estabelecidas em nosso município. Tal fenômeno pode ser atribuído, primeiramente, à diminuição na abertura de novas empresas no período em questão. Além disso, a baixa de várias empresas já instaladas agravou ainda mais a situação. Entre as empresas que encerraram suas atividades, destacam-se duas grandes contribuintes que, juntas, geravam aproximadamente R\$ 50.000,00 mensais em ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Outro fator crucial que contribuiu para esse declínio é a dificuldade enfrentada pelas empresas no uso do sistema de informação municipal para emissão e controle de documentos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

fiscais. Reiteradamente, os contribuintes têm relatado problemas como instabilidade do sistema, falhas na emissão de notas fiscais e dificuldade de acesso às funcionalidades necessárias para o cumprimento de suas obrigações fiscais. Apesar das frequentes notificações dessas dificuldades ao setor responsável e ao Gabinete do Prefeito, até o momento, não foram adotadas medidas efetivas para solucionar esses entraves.

A falta de providências para resolver os problemas do sistema de informação tem impactado diretamente na permanência das empresas em nosso município. Muitas delas, descontentes com a ineficiência do sistema e a ausência de suporte adequado, decidiram encerrar suas atividades ou transferi-las para outros municípios, onde encontram condições mais favoráveis para operar. Essa evasão de contribuintes tem reflexos diretos na arrecadação municipal, que se vê cada vez mais comprometida e com dificuldades para se manter em uma trajetória de crescimento sustentável.

Portanto, é urgente que medidas corretivas sejam implementadas para melhorar o sistema de informação, com o objetivo de proporcionar um ambiente mais favorável ao contribuinte, evitando a saída de mais empresas e garantindo a manutenção e potencial incremento da receita tributária municipal.

DA ARRECADAÇÃO

TOTAL DE RECEBIMENTO NO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Período de 01/05/2024 a 31/08/2024			Intervalo: Lote	
Lote : 4 a 928				
Lançamento	Ficha	Descrição	Parcial	Valor
1	- 111250010000	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URBANA - IPTU		50.945,43
2	- 111250020000	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URBANA - MULTAS E J		938,56
3	- 111250030000	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URBANA - DIVIDA ATI		29.149,18
4	- 111250040000	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URBANA - MULTAS E J		11.022,25
5	- 111253010000	IMP STRANS INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREI		8.740,00
6	- 111303110000	IMP SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - I		198.330,97
7	- 111303410000	IMP SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TERCEIROS -		66.776,89
8	- 111451110000	IMP S SERV DE QUALQUER NAT - ISSQN		203.151,95
9	- 111451120000	IMP S SERV DE QUALQUER NAT - MULTAS E JUROS		17.427,98
10	- 111451130000	IMP S SERV DE QUALQUER NAT - DIVIDA ATIVA		10.654,20
11	- 111451140000	IMP S SERV DE QUALQUER NAT - MULTAS E JUROS DA DV		2.937,22
12	- 112101010100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA		1.328,00
13	- 112101010200	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL		478,94
14	- 112101010300	TAXA DE LICENCA PARA FUNC DE ESTABELECIMENTO		10.397,25
15	- 112101010700	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS		595,91
18	- 112201010100	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS		36.869,95
19	- 112201010200	TAXA DE CEMITERIO		17,72
20	- 112201010400	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		77.935,61
27	- 169999010300	SERVICO DE HORAS MAQUINAS		64.256,31
51	- 192299010000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL		19.640,20
TOTAL ...				811.594,52
TOTAL GERAL...				811.594,52



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

TOTAL DE RECEBIMENTO NO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Período de 01/05/2023 a 30/08/2023 Intervalo: Lote				
Lote : 1 a 924				
Lançamento	Ficha	Descrição	Parcial	Valor
1	- 1112500100	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URB - IPTU PRINCIPA		37.649,51
2	- 1112500200	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URB - MULT E JUR DE		593,92
3	- 1112500300	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URB - IPTU DÍVIDA A		12.200,47
4	- 1112500400	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URB - DÍVIDA ATIVA		2.878,17
5	- 1112530100	IMPOSTO SOBRE ITBI - PRINCIPAL		13.090,37
6	- 1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RF - TRABALHO - PRINCIPAL		125.646,31
8	- 1114511100	IMPOSTO SOBRE SERV DE QUALQ NAT - ISSQN - PRINCIPA		239.789,33
9	- 1114511200	IMPOSTO SOBRE SERV DE QUALQ NAT - ISSQN - MULTAS E		2.449,78
10	- 1114511300	IMPOSTO SOBRE SERV DE QUALQ NAT - ISSQN - DÍVIDA A		20.439,94
11	- 1114511400	IMPOSTO SOBRE SERV DE QUALQ NAT - ISSQN - DÍVIDA A		6.203,25
12	- 1121010101	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.062,40
13	- 1121010102	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		507,56
14	- 1121010103	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTABELECIMENTO		4.299,43
15	- 1121010107	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		2.206,39
16	- 1122010101	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS		35.128,86
18	- 1122010104	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		45.976,51
30	- 1699990103	SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS		56.537,55
62	- 1999992101	RECEITAS DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS		5.704,77
63	- 1999992102	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		52.963,17
TOTAL ...				665.327,69

Análise Comparativa de Receita Arrecadada: 2º Quadrimestre de 2023 e 2024

No comparativo entre o 2º quadrimestre deste ano e o mesmo período do ano passado, observamos um crescimento significativo na receita arrecadada. Em 2023, o município arrecadou um total de R\$ 665.327,69, enquanto em 2024, a receita alcançou R\$ 811.594,52, representando um aumento de 21,98%.

A receita proveniente da **dívida ativa** também apresentou um crescimento expressivo. No 2º quadrimestre de 2023, foram arrecadados R\$ 41.721,83, ao passo que no mesmo período de 2024, esse valor aumentou para R\$ 53.762,85, resultando em um incremento de 28,86%.

Um fator que contribuiu de maneira significativa para o aumento da arrecadação da dívida ativa foi a intensificação das medidas de cobrança extrajudicial. No 2º quadrimestre de 2024, foram enviados para protesto 377 títulos, totalizando R\$ 305.068,08 em valores protestados. Em comparação ao mesmo período de 2023, em que foram protestados apenas 74 Certidões de Dívida Ativa (CDAs), somando um valor de R\$ 42.216,15, houve um aumento de 409,46% no número de títulos protestados e de 622,63% no valor total protestado.

Esses resultados refletem os esforços concentrados na recuperação de créditos em dívida ativa, com a implementação de estratégias voltadas para a cobrança eficiente e a diminuição do passivo tributário. É esperado que, nos próximos quadrimestres, tais medidas resultem em uma arrecadação ainda mais robusta, com a chegada das intimações aos contribuintes e a possibilidade de negociações para a quitação dos débitos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

DOS PARCELAMENTOS

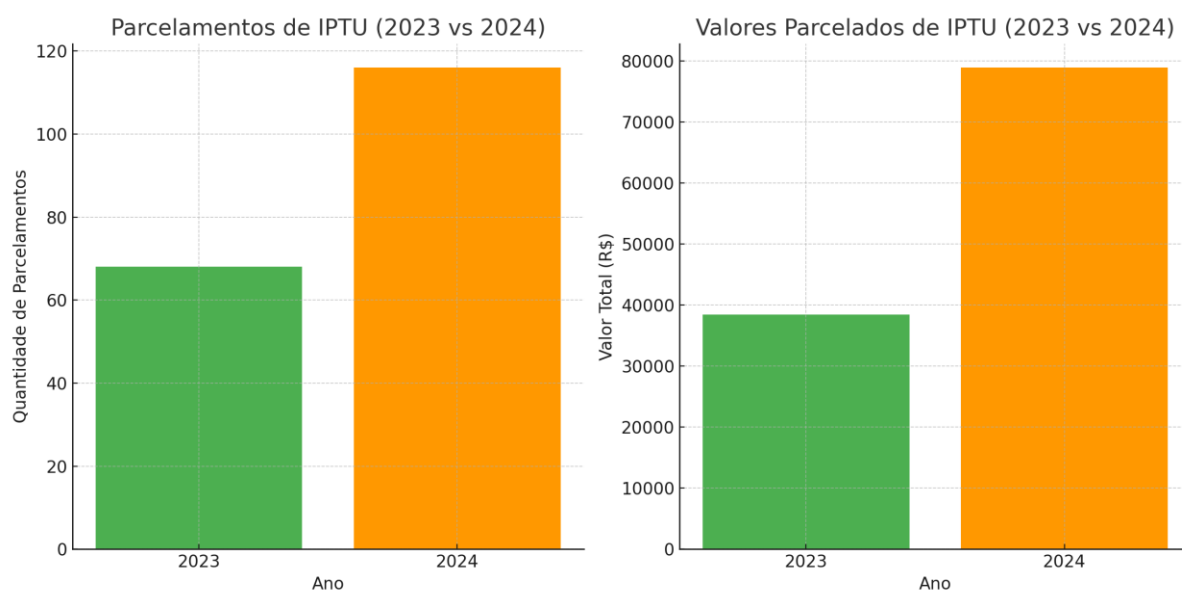
A análise dos dados de parcelamentos realizados pelo setor de tributação entre 2023 e 2024, no período de 1º de maio a 31 de agosto, demonstra uma melhoria significativa tanto na quantidade quanto nos valores envolvidos.

Parcelamentos de IPTU: Em 2023, foram realizados 68 parcelamentos de IPTU, totalizando R\$ 38.429,52. Já em 2024, houve um aumento expressivo para 116 parcelas, com um valor parcelado de R\$ 78.867,58. Isso representa um incremento de 70% na quantidade de parcelamentos e uma elevação de 105% no valor total.

Parcelamentos de ISS e Impostos: No setor de ISS e taxas, os números também cresceram vantajosamente. Em 2023, foram 14 parcelas, com um total de R\$ 10.834,30. Em 2024, houve 33 parcelas, somando R\$ 290.801,76. Esse aumento reflete um salto de 135% na quantidade de parcelamentos e um impressionante crescimento de 2,584% no valor total.

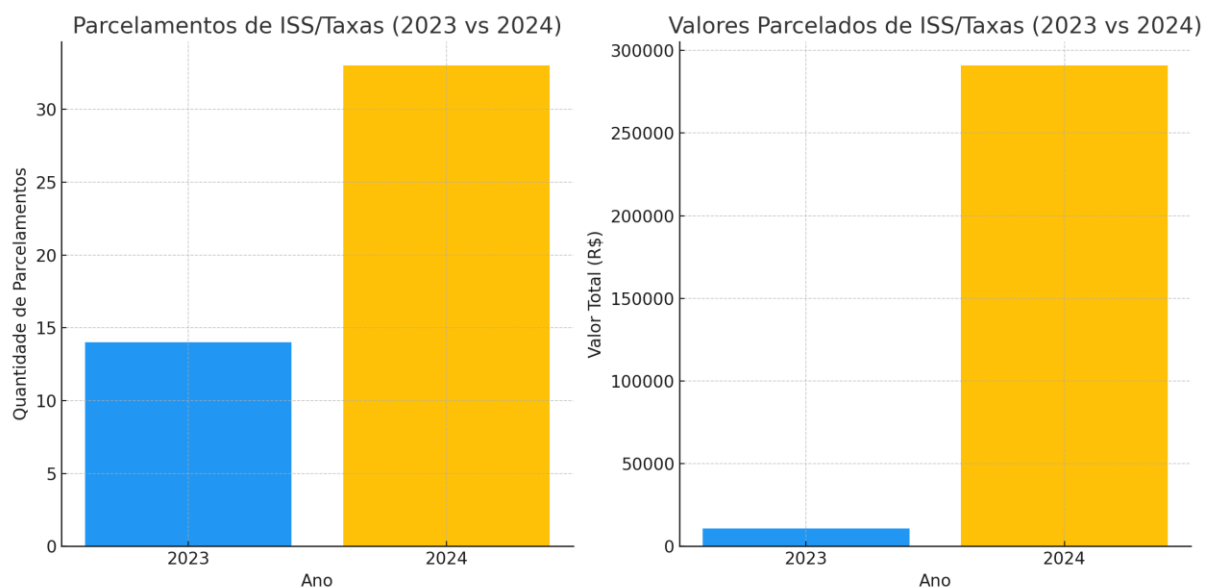
Esses números indicam que as ações realizadas no setor de atividade para a recuperação de créditos estão sendo eficazes. Embora as parcelas ainda estejam em fase de cumprimento, espera-se que os valores acordados sejam refletidos diretamente na arrecadação do município, contribuindo para o equilíbrio fiscal.

Os gráficos comparativos entre os anos de 2023 e 2024 ilustram essa evolução.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI



DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS ORDINÁRIOS

Dos trabalhos administrativos ordinários, foram expedidos 03 Memorandos por esta repartição, 27 ofícios, 17 exercícios sociais analisados e liberados para emissão de documentos fiscais, 05 empresas abertas e cadastradas.

Outro fato importante para ser relatado é o firmamento do Convênio para a fiscalização do ITR – Imposto Territorial Rural, com a Receita Federal do Brasil (RFB).

Neste segundo quadrimestre, foi firmado um convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB) para a fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR), o que traz benefícios para a arrecadação do município. Antes do convênio, o município recebeu 50% da receita arrecadada com o ITR. No entanto, com a formalização deste acordo, o município passará a receber a totalidade da receita proveniente deste imposto, o que resultará em um aumento automático de **50%**.

Além disso, a servidora fiscal já concluiu o treinamento específico para atuar na fiscalização da malha fina do ITR. Com esse treinamento, a fiscalização será realizada de forma mais detalhada e crítica, garantindo uma análise mais eficiente dos dados e evitando as chances de evasão e sonegação. Essa nova abordagem permitirá um aumento adicional na receita, garantindo que os recursos destinados ao município sejam otimizados.

Em conclusão, o setor de tributação demonstrou um compromisso sólido com a melhoria contínua dos processos de arrecadação e a diversificação das fontes de receita. Os



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

resultados alcançados até o momento, tanto no incremento das receitas quanto na ampliação das possibilidades de negociação com os contribuintes, evidenciam a eficácia das medidas das rupturas.

O convênio firmado com a Receita Federal para a fiscalização do ITR é um exemplo claro de como o setor está buscando novas oportunidades para maximizar a arrecadação e garantir que os recursos públicos sejam otimizados

A contabilidade está sendo realizada por profissional técnico em contabilidade efetivo com portaria de contador geral.

5 - DO REPASSE FINANCEIRO AO LEGISLATIVO NO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2024.

Os repasses municipais efetivamente transferidos pela Prefeitura à Câmara Municipal no quadrimestre totalizaram o montante de R\$ 494.362,08 estando de acordo com o percentual em até 7,0%, nos moldes da Emenda Constitucional nº 058 de 23 de setembro de 2009, Art. 2º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29-A.

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

MÊS-EXERCÍCIO	VALOR MENSAL
MAIO	R\$ 123.590,52
JUNHO	R\$ 123.590,52
JULHO	R\$ 123.590,52
AGOSTO	R\$ 123.590,52

6 - DO NÚMERO DE SERVIDORES

Foi solicitado a Divisão de Recursos Humanos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a situação atual do quadro funcional até esta data, e mediante resposta conforme Memorando nº 017/SEMAF/DRH/2024:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE GERAL
Funcionários Efetivos	283
Funcionários Celetistas	08
Agentes Comunitários de Saúde	14
Funcionários Comissionados	55
Funcionários efetivos – função gratificada	16

7 - ALMOXARIFADO CENTRAL

O patrimônio encontra-se tombado, com sistema de controle informatizado, os bens são classificados de forma analítica e identificados individualmente, assim, a cada compra de bens permanentes juntamente com a nota fiscal para pagamento vem anexo ao processo o número do tombamento e a identificação de onde este bem foi alocado. A guarda e armazenamento não se encontram nas melhores instalações, mas, a administração informa que está realizando o possível para se adequar as normas vigentes na Instrução Normativa nº 009/UCCI/2021, porém ainda tem problemas na estocagem quanto ao local propício.

8 – DO PATRIMÔNIO

O patrimônio encontra-se tombado, com sistema de controle informatizado, os bens são classificados de forma analítica e identificados individualmente, assim, a cada compra de bens permanentes juntamente com a nota fiscal para pagamento vem anexo ao processo o número do tombamento e a identificação de onde este bem foi alocado. Desde o exercício de 2023 esta Unidade Central de Controle Interno vem solicitando e reiterando as solicitações quanto a realização de vistoria em todos os bens do patrimônio, para saber se os mesmos estão de acordo com a localidade inserida, com termos de responsabilidade dos respectivos usuários, se foram dadas as baixas devidas quanto aos bens incluídos em leilão dentre demais informações pertinentes. Contudo esta Unidade ainda não obteve êxito quanto ao solicitado, dando ciência ao gestor da pasta da Secretaria Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

9 – DA FROTA, PEÇAS E COMBUSTÍVEL

O controle da frota municipal, dos combustíveis e lubrificantes, peças e serviços de mecânica está a cargo do senhor Gabriel Leopoldo Sousa Silva, no cargo comissionado de Diretor de Frotas através da Portaria de nomeação nº 465/GP/2022 datada de 01/12/22. Utilizando o sistema de cartão (Vollus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda), para aquisição de peças e serviços de mecânica, sendo necessário possuir cadastro no sistema, para realizar a cotação de preço, orçamento com menor preço, ordem de serviço e/ou aquisição das peças, emissão de nota fiscal, liquidação e posterior pagamento. E também gerencia o abastecimento através de credenciais e senhas, mediante cadastro do servidor autorizado. Saliento que após a implantação do sistema de cartão, viabilizou a melhora na aquisição dos produtos, sendo que o sistema oferece relatórios demonstrando placa, nome do servidor, tipo de veículo, cidade de abastecimento, valor, quantidade abastecida e quilometragem. Existem algumas falhas, com relação à apresentação dos processos de multas e acidentes de trânsito que causam danos aos veículos. Mas esta UCCI emite orientação aos gestores, porém, nada pode fazer além de orientar, recomendar, notificar e relatar, o que não garante a efetividade esperada. Na recomendação espera-se que seja aberto procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e reposição do dano causado ao erário público. Fica a cargo do gestor de frota toda e qualquer responsabilidade no manuseio das ordens de serviço no sistema, assim como o pagamento das notas, devendo o mesmo estar sempre atento as cotações juntadas no sistema visando a economicidade e transparência nos atos realizados mediante alimentação do Portal da Transparência.

10 - RESULTADO APURADO NOS TRABALHOS DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.

Pode-se observar que durante o quadrimestre, as aquisições de bens e serviços, estão nos moldes recomendados pela lei de licitações cito a Lei Federal nº 14.133/21 e 10.520/02. Oportunamente, informo que foi solicitado o quantitativo de licitações realizadas no período de maio a agosto/2024 em favor da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, bem como é realizado a transparência desses atos, tendo como retorno os procedimentos realizados pelo corpo técnico do setor de compras e licitações da Prefeitura.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Tipos de Modalidades	Quantidade
Dispensa	-
Tomada de Preço	-
Concorrência	02
Pregão Eletrônico	09
Inexigibilidade	05
Atas de Registro de Preços	09
Carona	01

Constata-se que o Setor de Compras e licitações utilizou do procedimento de licitação tipo pregão eletrônico em um percentual satisfatório, obedecendo aos preceitos legais e todas as demais recomendações desta Corte de Contas. No que tange, ao procedimento licitatório dispensa de licitação, foi discutida com a Comissão de Compras e Licitações juntamente com as Secretarias, tendo esta Unidade Central de Controle Interno orientado a não proceder com tal modalidade, salvo em casos de extrema excepcionalidade. Outrossim, com relação à publicação dos atos, os mesmos ocorrem com a devida e ampla divulgação, sendo feita em tempo real, nos sítios do Município, <http://transparencia.primavera.ro.gov.br/>, diário oficial dos municípios AROM, <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e também em jornal de grande circulação e no Portal Nacional de Compras, além dos murais da Câmara e Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

11 – DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS DE FUNDOS

Esta Unidade Central de Controle Interno analisou todos os processos de diárias do segundo quadrimestre de 2024 e verificou que foram concedidas nos termos da legislação vigente, salvo algumas exceções, bem como houve as correspondentes prestações de contas conforme Lei Municipal nº 1011/GP/2021.

Algumas impropriedades foram detectadas e formalizadas por meio de parecer nos processos, como processo sem assinatura na certidão de nada consta, devoluções que são causadas devido perca de prazo, ausência de assinaturas e numeração, ausência de documentos com justificativas quanto aos protocolos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

12 – FALHAS E/OU IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES CONSTATADAS.

Nas amostragens realizadas no segundo quadrimestre de 2024, esta Unidade Central de Controle Interno constatou algumas impropriedades em processos administrativos, como prazos que deixam de ser observados, falta de numeração e assinaturas, divergências nas prestações de contas de diárias, ocasionando parecer para realização de devoluções.

Foi alertado também para cada contrato ter um fiscal de contrato e também um gestor para organizar e acompanhar as vigências e aditivos, que acontecem fora dos prazos legais.

Atentar quanto alguns convênios passíveis de devolução, que somados chegam no montante de R\$ 685.035,02 (seiscentos e oitenta e cinco mil trinta e cinco reais e dois centavos), que caso não devolvidos, poderão tornar-se em tomadas de contas especial.

Foi solicitado ao chefe do executivo que crie a Comissão de Avaliação de servidores, com intuito de avaliar o desempenho de cada servidor no ambiente de trabalho, enquanto perdurar o estágio probatório que conforme estatuto municipal é o período de 03 (três) anos, período que o servidor estará sujeito a avaliação sobre sua aptidão e capacidade. Durante essa fase, o desempenho, a competência e a conduta do servidor serão rigorosamente avaliados para determinar se ele está apto a permanecer no cargo de forma permanente.

A falta de providências para resolver os problemas do sistema de informação tem impactado diretamente na permanência das empresas em nosso município. Muitas delas, descontentes com a ineficiência do sistema e a ausência de suporte adequado, decidiram encerrar suas atividades ou transferi-las para outros municípios, onde encontram condições mais favoráveis para operar. Essa evasão de contribuintes tem reflexos diretos na arrecadação municipal, levando em uma grande baixa nos lançamentos ordinários de taxas e impostos.

13 – RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS FALHAS DETECTADAS.

Cabe a esta Unidade Central de Controle Interno apresentar as seguintes recomendações:

- Recomendamos ao executivo municipal que continue investindo na educação para continuar cumprindo o limite constitucional e do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

lei nº 11.494/2007 e art. 212 da Constituição Federal, c/c art. 189, § 1º da CF; e também que continue se cumprindo o limite constitucional aplicado na saúde estipulado no art. 198, § 3º da CF;

- Antes da autorização da despesa, verificar se a mesma se enquadra corretamente nas ações de investimento relacionadas no PPA e LDO;
- Sempre estar atento ao índice de Despesa com Pessoal, para que se mantenha abaixo de 51,30%;
- Depositar as contrapartidas dos convênios, no momento do repasse dos recursos;
- Elaborar planejamento adequado para necessidades que irão ocorrer durante o exercício, evitando assim despesas sem planejamento, e socorrer-se em processos de suprimimento de fundos e/ou dispensas de licitação;
- Que os lançamentos da receita sejam realizados diariamente e no máximo até o dia 05 de cada mês;
- Que os fiscais dos contratos acompanhem as obras e emitam relatório a cada medição, para certificação dos serviços e autorização dos pagamentos;
- Que os processos de acidentes e multas de trânsito sejam instaurados sindicância para apuração de possíveis irregularidades e quantificação do dano para responsabilização, ação a cargo do diretor de frotas (se houver);
- Que os setores que possuem determinações do Tribunal de Contas de Rondônia, se comprometam e trabalhem em prol do saneamento destas determinações, afim de não prejudicar a prestação de contas anual e assim acarretar responsabilização as partes interessadas, haja visto, que algumas vem se arrastando desde o exercício de 2017 e até esta data ainda não foram atendidas. Em especial a determinação que trata sobre o efetivo recebimento de dívida ativa do Município;
- Capacitar os servidores das áreas técnicas para conseguirem realizar trabalho de qualidade cumprindo com a legislação vigente;
- Manter alimentado o Portal da Transparência;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Primavera de Rondônia é composta por apenas 01 servidora no cargo efetivo de Controladora Interna, tendo nível superior Bacharel em Ciências Contábeis e pós-graduada em Administração Pública e Gestão de Cidades. Esclareço que a demanda de trabalho vai muito além das expectativas de que se pode acompanhar, sendo impossível atender a todos os critérios de rotinas de trabalhos das secretarias, autarquias e fundos municipais, inclusive a realização de auditorias em processos. Porém, mediante as inúmeras dificuldades, este setor se propõe a realizar com compromisso e afinco as atividades possíveis que se fazem necessárias.

Ressalto que não é possível realizar análise em todos os processos administrativos, sejam licitatórios, sindicâncias, exonerações, entre outros, porém fora nomeado profissional auditor para auxiliar no atendimento da demanda. Portanto, esta UCCI conta com a ajuda dos assessores jurídicos e auditora que orientam nas modalidades de licitações e análises das documentações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

15 – CONCLUSÃO

Diante o exposto e análises realizadas no segundo quadrimestre do exercício de 2024, evidenciamos que de forma geral, a Prefeitura vem cumprindo a legislação vigente, no processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira, patrimonial, observando que cada gestor é responsável pelo acompanhamento das metas dos seus planos e orçamentos.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, nota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante Termo de Colaboração a entidade localizada no Município, visando atender objetivo proposto em Plano de Trabalho, com repasses periódicos mediante prestação de contas da aplicação sendo a Escola Girassol que atende crianças portadoras de necessidades especiais.

Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos não são os melhores e esperados, porém foram os previstos nas leis orçamentárias com o proveito para a coletividade, atendidos na medida do possível, sendo necessário maior afinco por parte dos servidores da linha de frente no que se refere aos atos de gestão do prefeito **Eduardo Bertoletti Siviero**.

É o relatório e parecer.

Primavera de Rondônia, 30 de setembro de 2024.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

16 - PARECER TÉCNICO

Eduardo Bertoletti Siviero, prefeito Municipal de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições que me são conferidas por Lei, reconheço o parecer aqui exposto sobre o relatório do período compreendido entre maio a agosto de 2024, cumpre informar que o presente relatório traz ao conhecimento o andamento e acompanhamento da administração no período mencionado acima.

Considerando que com a aplicação de valor correspondente a R\$ 4.911.878,67 (quatro milhões novecentos e onze mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com base no Relatório da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007.

Considerando que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de 17,85 % atenderam as exigências da Emenda Constitucional nº 29/2000.

A administração com todos os problemas enfrentados tenta da melhor maneira demonstrar seriedade, transparência, impessoalidade, conta com o apoio de todos os servidores aqui envolvidos, no sentido de alcançarmos maior eficiência e eficácia, com o propósito exposto nessa gestão de uma Administração Participativa.

Salienta-se que as ações dos trabalhos realizados pelo Controle Interno, sejam em pareceres, orientações, consultorias, instruções normativas, reuniões formais e conversas informais, buscam cumprir o que estabelece as normas vigentes da Administração Pública.

Apresento a minha pessoa. Fico ciente dos trabalhos aqui executados pela Unidade Central de Controle Interno deste Município de Primavera de Rondônia.

É o Parecer.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

17 – CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

Período: Maio a agosto de 2024.

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório do 2º Quadrimestre/2024 da Unidade Central de Controle Interno e Parecer Técnico, com base nos exames e informações obtidas, **CERTIFICA-SE pela regularidade dos atos com ressalvas**, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao período compreendido de maio a agosto do exercício financeiro 2024.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Primavera de Rondônia, 30 de setembro de 2024.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

**18 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATORIO DO 2º
QUADRIMESTRE/2024 DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art. 7º inciso II “b” da Lei nº 13/TCERO-2002.

ATESTO ter tomado ciência do Relatório da Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, referente ao período de maio a agosto do exercício financeiro 2024, além dos documentos pertinentes.

Publique – se na forma da Lei.

Encaminhe – se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Primavera de Rondônia, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal